

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADAS:** CLIMAX - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.11.003-SESA **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 02.06.06.10.122.037.2.08 **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 44.90.52.00 **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WANDERLEY PEREIRA DINIZ **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** ALAN DE FREITAS GUIMARÃES **DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2017. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA **CONTRATADAS:** SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA MAIARA MARAISA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017, DURANTE O EVENTO FESTIVAL JUNINO DE PARAMBU 2017, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.05.24.001 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 01.13.13.13.392.307.2.81 **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 33.90.39.00 **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WANDERLEY PEREIRA DINIZ - **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA ASSINA PELA CONTRATADA:** WANDER DIVINO DE OLIVEIRA **DATA DA ASSINATURA:** 29.05.2017. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE.01.12062017 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras-CE, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial torna público que às 08h do dia 27 de Junho de 2017, realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SAAE.01.12062017, destinado à Aquisição de motocicletas Zero Quilômetro junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do SAAE de Ipueiras-CE. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão se dirigir à Sede do SAAE, no período de 07h às 13h, em dias de expediente normal a partir da data de Publicação deste aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipueiras-CE, 13 de Junho de 2017.** José Miranda Amâncio - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.23.01 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2017.05.23.01, que realizar-se-á no dia 29 de Junho de 2017, às 10h, destinado à Prestação de Serviços de conservação das estradas vicinais que interligam a sede a zona rural do Município de General Sampaio-CE, junto a Secretária de Infraestrutura, conforme orçamento em anexo Parte Integrante deste Processo. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 13 de Junho de 2017.** Francisco Antônio Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - ADENDO 01 - Central de Licitação. Data de Abertura:** 28/06/2017, às 14h. **OBJETO:** Registro de Preços, através de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço e Por Demanda, para futuras e eventuais Manutenções Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 024. ou 024.1. (com desoneração) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 13 de Junho de 2017.** Silvana Maria Paiva Carneiro - A Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2604.01/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tururu-CE, através da Secretaria de Saúde e a Empresa FG CAMPOS SIMÃO - ME, CNPJ Nº 10.650.035/0001-20. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 2604.01/2017. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tururu-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 92.001,72 (Noventa e Dois Mil, Um Real e Setenta e Dois Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 - Lei das Licitações. **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2017. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela Prefeitura de Tururu, o Sr. Camila Sales Montenegro - Secretária de Saúde e pela Empresa, FG CAMPOS SIMÃO - ME, a Sra. Jane Mary dos Santos - Procuradora. **Tururu-CE, 24 de Maio de 2017.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Pregão Presencial Nº 11.002/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Junho de 2017 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na rua Tenente Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial Nº 11.002/2017-PP** que tem como objeto contratação de serviço de locação de som volante para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado junto à Prefeitura Municipal de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min ou no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Chaval-CE, 13 de Junho de 2017.** Francisco Junior Pereira Araújo - Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.06.01.001. O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 28 de Junho de 2017 às 14h00min dará início ao certame para aquisição de material permanente para reestruturação do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pacatuba, conforme especificações contidas no termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. **13.06.2017.** Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Redenção - Aviso de Cancelamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.002/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados, em virtude da modificação que ocorrerá no edital, resolve cancelar sine-die a sessão que estava marcada para o dia 26 de junho de 2017 às 09 horas, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **Pregão do tipo Presencial Nº 06.002/2017-PP**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Redenção/CE. **Redenção-CE, 12 de junho de 2017.** Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro do Município de Redenção/CE.**





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL**

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR E APOIAR PROJETOS DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS (COMPETITIVA E MOSTRA) NA CIDADE DE SOBRAL, DURANTE OS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2017** A Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas e demais interessadas no referido credenciamento, que após análise dos Documentos de Habilitação, a Comissão declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃO DE MORRO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOSENHOR ALOISIO PINTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL CONSTRUTORES DA PAZ**, por estarem em conformidade com o edital. **EMPRESA INABILITADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE PEDRA BRANCA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEIJA FLOR DO SERTÃO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE OSVALDO CHAVES**, por estarem em desconformidade com o edital. Fica aberto o prazo recursal conforme edital. Sobral, 14 de junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DE ADENDO 01 DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017** Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2017, às 14:00 h **OBJETO:** Registro de Preços, através de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO e POR DEMANDA, para futuras e eventuais Manutenções Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 024. ou 024.1. (com desoneração) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/06/2017. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – SESEC** - Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, sobre a realização de serviços de execução da 2ª fase do Concurso Público nº 003/2016, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, nos termos e condições que se seguem: O Município de Sobral, com intervenção da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município, com Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, brasileiro, casado, oficial da polícia militar, com poderes constituídos por meio do Decreto nº. 1831, de 16.02.2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Sobral, na Lei nº 1607/2017, no art. 24, inc. XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, **TORNA PÚBLICO**, as instituições brasileiras incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que a partir de 16 de junho de 2017 se encontrará aberto o processo de seleção de entidade qualificada como instituições brasileiras incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realização de serviços de execução da 2ª etapa do Concurso Público nº 003/2016 - SCS, referente

ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, a apresentarem suas propostas nos termos constantes deste Edital; 1. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES** 1.1 As entidades interessadas, deverão entregar os respectivos envelopes contendo a documentação exigida, nos termos do presente edital, na SESEC, com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município; 2. **DO OBJETO** 2.1 Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de entidade qualificada como instituições brasileiras, incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realização da 2ª fase do Concurso Público nº 003/2016 - SCS, referente ao curso de formação profissional da Guarda Municipal de Sobral, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento. 3. **SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS** 3.1. As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas conforme Anexo I, que traz detalhadamente todos os critérios que devem ser obedecidos pela contratada, como: 1. Carga horária; 2. Período, duração e local de funcionamento; 3. Coordenação do curso; 4. Corpo docente; 5. Eixos Teóricos de Estruturação dos Conteúdos Programáticos do Curso; 6. Conteúdo Programático por Módulo; 7. Detalhamento dos módulos; 8. Parâmetros Pedagógicos e Metodologia; 9. Dos Procedimentos Metodológicos; 10. Objetivos de Aprendizagem; 11. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem; 12. Critério de Divulgação dos Resultados das Avaliações e das Notas; 13. Frequência; 14. Do Cálculo da Média Final do Curso. 4. **REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** 4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, c art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014); c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014); d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014); e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014); f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de